



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

DECRETO MUNICIPAL Nº 120 DE 10 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

O **Prefeito do Município de Feijó**, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no, do artigo 4º, inciso I alínea “E” da Lei Municipal nº 760, de 29 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

010 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

2.062- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

08.243.0007.2.062 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 50,000,00

Fonte: 117.00 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS.....R\$ 50,000,00

Sub- Total.....R\$ 50,000,00

2.064- GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO

08.243.0007.2.064. 4.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 300,000,00

Fonte: 117.00 – Transferencia de Recursos do FNASR\$ 300,000,00

Sub- Total.....R\$ 300,000,00

Total Suplementado.....R\$ 350,000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito provirão de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 3500,000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) das dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 10 de julho de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

